



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/11/08000523

Número / Ano	000523/2021
Data / Horário	08/11/2021 - 16:38:56
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense ao senhor Max Lemos.
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	26
Emitido por	AndreaFarias

APPROVADO POR UNANIMIDADE
25/11/21
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
08/11/21
[Signature]

Resolução Legislativa nº 026/2021

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação dos vereadores Jorge Luiz Silva Andrade, Tayguara Bueno dos Santos e Lucas Madureira Pereira e, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Max Lemos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu-RJ, 08 de novembro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Tayguara Bueno dos Santos

Lucas Madureira Pereira

Marco Aurélio Silva Bueno



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2021 “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. MAX LEMOS, POR RELEVANTE SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 26/2021, apresentado pelos Vereadores Jorge Luiz Silva Andrade, Tayguara Bueno de Souza Tavares, Lucas Madureira e Marco Aurélio Silva Bueno, deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução nº 26/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Relator: Lucas Madureira Pereira

() Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 26/2021.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa,

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução nº 26/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
JUSTIFICATIVA**

Max Lemos

Advogado, formado pela tradicional Universidade Santa Úrsula, casado, pai de trigêmeos, Max Rodrigues Lemos tem uma história construída nos embates da política na Baixada Fluminense. São mais de 30 anos de dedicação à região - onde nasceu, cresceu, fez família e iniciou a vida pública. Herdou do pai o gosto pela militância, a convicção de que a política, acima de tudo, é um instrumento de transformação social. Max inquietava-se com as desigualdades, não se conformava com o abandono a que estavam relegados os moradores da região. E sonhava com mudanças. Para tornar realidade seus sonhos, fez da atividade política sua razão de vida. Foi vereador, presidente da Câmara e prefeito de Queimados por duas vezes. Na primeira, em 2008, obteve 44, 46 % dos votos. Na outra, foi reeleito com uma marca histórica: 93% dos votos válidos. Era a consagração quase unânime de uma caminhada inteiramente voltada aos interesses populares. Queimados queria mais Max.

A história da cidade está definitivamente associada às transformações empreendidas por Max e seu grupo político. Os números são fartos e atestam a mudança de patamar socioeconômico do município: 34 novas indústrias, 3 mil novos empregos e investimentos privados de R\$ 1,1 bilhão, além de R\$ 600 milhões em obras dos governos do Estado e da União. Nunca a cidade havia assistido a algo parecido. A receita orçamentária mais do que dobrou, passando dos R\$ 300 milhões. A arrecadação de ICMs também disparou e o ISS triplicou. As mudanças foram tão expressivas que logo trouxeram reconhecimento público.

Em 2018, Max sentiu a necessidade de ampliar seu trabalho para todo o estado do Rio. Foi eleito Deputado Estadual com 59.672 votos. Na Alerj, destacou-se por ser um dos parlamentares mais atuantes da Casa até licenciar-se do cargo para assumir a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Teve participações importantes em Comissões Permanentes, Comissões Especiais, Comissões Parlamentares de Inquérito, entre elas a presidência da CPI do Gás e as relatorias da CPI da Crise Fiscal e da Energia Elétrica.

Entre as principais conquistas do seu mandato estão a construção e a manutenção do Hospital/maternidade de Queimados, a construção de uma escola técnica na mesma cidade, a autoria da emenda constitucional que criou a Polícia Penal no estado e emendas orçamentárias para implantação do Programa Segurança Presente em Queimados e em Nova Iguaçu.

Já à frente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, apesar de poucos meses no comando da Pasta, Max já tirou importantes obras do papel como o Museu da Imagem e do Som em Copacabana e a reativação do teleférico do Complexo do Alemão. Lançou o maior programa habitacional da história do estado do Rio e reiniciou obras que estavam paradas na Baixada Fluminense e no Noroeste Fluminense.



CÓPIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência**

Ofício GP nº 314/2021

Conceição de Macabu/RJ, 29 de novembro de 2021.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanuel de Oliveira Barcelos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, a Resolução Legislativa nº 024/2021, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Phillipe Wellington Souza de Oliveira Nicácio**, Resolução Legislativa nº 025/2021, que concede Título de Cidadão Macabuense ao senhor **Wagner Azevedo dos Santos** e Resolução Legislativa nº 026/2021 que concede Título de Cidadão Macabuense ao senhor **Max Lemos**, aprovadas na Reunião Ordinária do dia 25/11/2021, para publicação no Diário Oficial do Município.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Jorge Luiz Silva Andrade
(Dha)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	15.05814
Em	30.11.21
Ass:	~



EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição de Macabu
CONTRATADA: MARCELO SALGADO BARROCO – CNPJ: 21.430.751/0001-18.
OBJETO: Aquisição de Equipamento Material Permanente de Informática para a Câmara Municipal de Conceição de Macabu.
VALOR: R\$ 9.983,30 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 901/2021 – Modalidade Dispensa – Menor Preço Global

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2021

Jorge Luiz Silva Andrade
 Presidente
 Biênio 2021/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição de Macabu
CONTRATADA: LUIS RONALDO VIANA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito no CPF sob o nº 108.194.027-10.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.
VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2021 a 31/12/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº886/2021 – Modalidade Dispensa – Menor Preço Global

Conceição de Macabu, 01 de dezembro de 2021

Jorge Luiz Silva Andrade
 Presidente
 Biênio 2021/2022

Resolução Legislativa nº 026/2021

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação dos vereadores Jorge Luiz Silva Andrade, Tayguara Bueno dos Santos e Lucas Madureira Pereira e, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor Max Lemos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu-RJ, 08 de novembro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
 (Dhal)
 Presidente da Câmara
 Biênio 2021/2022

Tayguara Bueno dos Santos

Lucas Madureira Pereira

Marco Aurélio Silva Bueno

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição de Macabu
CONTRATADA: LUIS RONALDO VIANA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito no CPF sob o nº 108.194.027-10.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.
VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº886/2021 – Modalidade Dispensa – Menor Preço Global

Conceição de Macabu, 01 de dezembro de 2021

Jorge Luiz Silva Andrade
 Presidente
 Biênio 2021/2022

PAGUE SEU IPTU ATRASADO SEM JUROS
 Ou parcele em até 36 vezes!

Dívidas de IPTU nos anos de 2018, 2019 e 2020 podem ser quitadas sem juros ou divididas em até 36 vezes.
 Para aderir ao PROREC - Programa de Recuperação de Crédito Tributários, basta comparecer ao Setor de Dívida Ativa da Prefeitura, e realizar o requerimento, com pagamento da primeira parcela em até 7 dias.

DESCONTO	FORMA DE PAGAMENTO
100% de desconto sobre o valor dos juros e das multas.	Pagamento integral com vencimento em até sete dias a partir data da adesão
80% de desconto sobre o valor dos juros e das multas.	Opção de pagamento em até 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira em até 07 (sete) dias, e as demais de 30 em 30 dias, a partir da data de adesão.
60% de desconto sobre o valor dos juros e das multas.	Opção de pagamento em até 8 (oito) parcelas, sendo: a primeira em até 07 (sete) dias, e as demais de 30 em 30 dias, a partir da data de adesão.
50% de desconto sobre o valor dos juros e das multas.	Até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira em até 07 (sete) dias, e as demais de 30 em 30 dias, a partir da data de adesão.
Em até 36 parcelas iguais, mensais e sucessivas, porém sem descontos dos juros e das multas.	Todas as parcelas deverão atender o valor mínimo estipulado pelo código tributário de 15 ufr - rj - R\$ 55,58 caso o contribuinte queira parcelar em até 36x.

CONCEIÇÃO DE MACABU